

PORTARIA Nº 02/2009

EMENTA: Edita normas relativas ao recebimento de petições, inclusive iniciais, acompanhadas de documentos de tamanho irregular na Assessoria de Distribuição de Feitos do Fórum AuTRAN Nunes.

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM AUTRAN NUNES, no uso de suas atribuições leis e regimentais,

CONSIDERANDO a variedade de dimensão de determinados documentos que acompanham as petições, inclusive iniciais, apresentadas à Assessoria de Distribuição de Feitos, vinculada à Diretoria do Fórum AuTRAN Nunes,

CONSIDERANDO o comando emanado do art. 37, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de outubro de 2008),

R E S O L V E:

1 Os documentos de tamanho irregular que acompanhem petições, inclusive iniciais, apresentadas à Assessoria de Distribuição de Feitos, vinculada à Diretoria do Fórum AuTRAN Nunes, deverão ser previamente afixados em papel ofício, tamanho A-4, de forma que todas as folhas dos autos do processo apresentem a mesma dimensão.

1.1 A responsabilidade pela afixação em papel ofício, tamanho A-4, dos documentos de tamanho irregular que acompanhem as petições, inclusive iniciais, é de quem apresenta a petição à Assessoria de Distribuição de Feitos, da Diretoria do Fórum AuTRAN Nunes.

1.2 As petições, inclusive iniciais, que forem apresentadas à Assessoria de Distribuição de Feitos, vinculada à Diretoria do Fórum AuTRAN Nunes, em desconformidade com as determinações anteriores não serão recebidas.

2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FORTALEZA (CE), 26 de junho de 2.009.

JUDICAEL SUDÁRIO DE PINHO
Juiz Diretor do Fórum AuTRAN Nunes